



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

PARECER FINAL

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2023 - CGM

CONCILIAÇÃO ENTRE OS SALDOS DOS SISTEMAS CONTÁBIL E
TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO

sei!

Nº 19.003.182757/2022-24



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

PARECER FINAL

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL

Sumário

1.	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO E DOCUMENTOS DE RESPOSTAS.....	4
2.	RESPOSTAS ÀS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA	4
3.	CONCLUSÃO	5



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

PARECER FINAL

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL

Considerando o Relatório de Auditoria nº 01/2023 – CGM¹, concluído no dia 27 de fevereiro de 2023, que teve por objeto a análise da conciliação entre os saldos dos sistemas tributário e contábil do Município no ano de 2022;

Com base no artigo 19 do Decreto Municipal nº 1.285, de 30 de setembro de 2015² que trata da emissão do **Parecer Final**, visando analisar se os esclarecimentos apresentados atendem à respectiva recomendação do Relatório de Auditoria, e tendo em vista que o Parecer Final encerrará o Relatório de Auditoria, nos termos do art. 21 do referido diploma;

Considerando a designação³ desta comissão através da Portaria CGM-GAB nº 10/2021, de 23 de junho de 2021, publicada no Jornal Oficial Municipal nº 4381 - página 09, destinada a emitir o Parecer Final desta auditoria;

Emitimos o presente **Parecer Final**:

¹ Disponível no documento SEI nº 9649924.

² Publicado no Jornal Oficial do Município nº 2837 de 22 de outubro de 2015.

³ A designação específica dos três membros da Comissão do Parecer Final consta no documento SEI nº 10068476.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

PARECER FINAL

1. ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO E DOCUMENTOS DE RESPOSTAS

Conforme dispõe o Art. 14, §1º do Decreto Municipal nº 1.285, de 30 de setembro de 2015, o **Relatório de Auditoria nº 01/2023 – CGM** foi encaminhado aos seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Fazenda (SMF); Prefeito do Município.

Quadro 1: Encaminhamento do Relatório de Auditoria

Data	Documento	Assunto
02/03/2023	SEI 7798931	Encaminhamento do relatório para análise: SMF.
02/03/2023	SEI 7799049	Encaminhamento do relatório para ciência: CG-PREF.

Fonte: SEI 19.003.182757/2022-24.

b) Respostas recebidas:

Quadro 2: Listagem das respostas

Data	Documento	Assunto
04/04/2023	SEI 9919760	Resposta ao relatório de auditoria: SMF.

Fonte: SEI 19.003.182757/2022-24.

O Relatório de Auditoria foi encaminhado no dia 02/03/2023 para a SMF e para ciência do Prefeito. A SMF apresentou as respostas⁴ no dia 04/04/2023, incluindo o fluxograma que foi apresentado no SEI 9930977.

2. RESPOSTAS ÀS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

O Relatório de Auditoria nº 01/2023 – CGM apresentou uma recomendação:

⁴ SEI 9919760, 9930977 e 9931268.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

PARECER FINAL

I – Recomendação à SMF:

Recomendação 6.1: Recomendamos que a SMF elabore (e encaminhe para conhecimento das unidades envolvidas) o fluxograma do processo de conciliação entre os saldos dos sistemas tributário e contábil, com base na sequência de atividades apresentada no SEI 9247161, resposta 2, e no subitem 3.3 deste Relatório.

A SMF apresentou o fluxograma do processo de conciliação entre os saldos dos sistemas tributário e contábil no SEI 9930977 e o encaminhou para conhecimento das seguintes unidades: Gerência Financeira, Gerência de Cobrança, Assessoria SMF-AT I, DTI - GRDS1 e CGM-Contabilidade. Dessa forma, consideramos que **a Recomendação 6.1 foi atendida.**

3. CONCLUSÃO

Com base nas respostas da unidade auditada, conclui-se que a recomendação foi atendida, conforme quadro a seguir:

Quadro 3 – Resumo das recomendações e das situações

	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO
6.1	Recomendamos que a SMF elabore (e encaminhe para conhecimento das unidades envolvidas) o fluxograma do processo de conciliação entre os saldos dos sistemas tributário e contábil, com base na sequência de atividades apresentada no SEI 9247161, resposta 2, e no subitem 3.3 deste Relatório.	Atendida

Fonte: este Parecer Final (2023).

Portanto, por meio deste Parecer Final, encerra-se o **Relatório de Auditoria nº 01/2023 – CGM.**

É o Parecer Final.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

PARECER FINAL

Londrina, 07 de junho de 2023.

Ivan Cesar Marconi
Matrícula: 16.084-9
MEMBRO DA COMISSÃO⁵

Gleyson Arlei de Oliveira
Matrícula: 16.088-1
MEMBRO DA COMISSÃO

Paula Caroline Alves de Oliveira
Favoreto
Matrícula: 16.056-3
MEMBRO DA COMISSÃO

De acordo:

Beatriz de Oliveira Teixeira
CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

⁵Documento assinado eletronicamente através de documento interno SEI, conforme Portaria Conjunta de Instrução Normativa SEI nº 26, de 03 de outubro de 2018 (SEI 1421958).